Docusign Envelope ID: D6373B95-1E9B-4B60-B403-81132F1034D8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 06.962.594/0001-06

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia instalada em 26 de março de 2026, por intermédio do processo de Consulta Formal, e encerrada no dia 30 de março de 2026, após recebimento dos votos enviados por correio eletrônico, na sede da MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.183.720/0001-81, na Av. Ataulfo de Paiva, 204 - Sala 801 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-033, na qualidade de instituição administradora do INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.962.594/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo representando 87,09% (oitenta e sete e zero e nove por cento) das cotas subscritas, bem como representantes da Administradora e da gestora MATTERHORN INFRAESTRUTURA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.813/0001-91.

3. CONVOCAÇÃO: Nos termos do art. 15 do Regulamento do Fundo, convocação enviada em 24 de fevereiro de 2026.

4. MESA: Presidente: Alberto Ribeiro Guth; Secretária: Maiara Molinas Santos

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a extensão do período de liquidação organizada do Fundo de 31 de março de 2026 para 31 de março de 2027, conforme material de apoio disponível no Portal do Gestor.

(ii) Deliberar sobre a emissão, em tranches, de notas de débito pelo Fundo durante o período de liquidação organizada do Fundo, estendido na forma do item (i) acima, e observado o limite total de R$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais), considerando: (a) a responsabilidade ilimitada dos Cotistas nos termos do Art. 5º do Anexo do Regulamento do Fundo; e (b) a escassez de recursos líquidos do Fundo para pagamento de despesas e obrigações vincendas, mesmo estando positivo o patrimônio líquido do Fundo.

(iii) A autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos ora aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia, realizada por meio de consulta formal, foi instalada em 26 de fevereiro de 2026 e mantida em aberto para recebimento de votos até o dia 30 de março de 2026, sendo encerrada após o recebimento dos votos dos Cotistas. Após promover as diligências e realizar o cômputo dos votos recebidos, verificou-se:

Docusign Envelope ID: D6373B95-1E9B-4B60-B403-81132F1034D8

(i) A **APROVAÇÃO** da extensão do período de liquidação organizada do Fundo de 31 de março de 2026 para 31 de março de 2027, por cotistas representando 87,09% (oitenta e sete e zero e nove por cento) das cotas subscritas;

(ii) A **RETIRADA DE PAUTA** da deliberação sobre a emissão, em tranches, de notas de débito pelo Fundo durante o período de liquidação organizada do Fundo, estendido na forma do item (i) acima, e observado o limite total de R$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais), considerando: (a) a responsabilidade ilimitada dos Cotistas nos termos do Art. 5º do Anexo do Regulamento do Fundo; e (b) a escassez de recursos líquidos do Fundo para pagamento de despesas e obrigações vincendas, mesmo estando positivo o patrimônio líquido do Fundo;

(iii) A **APROVAÇÃO** da autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos ora aprovados, por cotistas representando 87,09% (oitenta e sete e zero e nove por cento) das cotas subscritas.

O Cotista [redacted] solicitou a realização do seguinte registro em ata:
"Recomendação para que o gestor reduza a taxa de gestão em 10%."

Acerca da retirada de pauta do item (ii) da Ordem do Dia, o Administrador reforçou a necessidade de realização de nova assembleia específica sobre o tema em curto prazo a fim de viabilizar o pagamento de despesas operacionais do Fundo e garantir sua continuidade operacional.
As considerações dos Cotistas bem como suas manifestações de votos são partes integrantes e indissociáveis da presente Ata e se encontram arquivadas na sede do Administrador.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia, cujo teor foi lido e integralmente aprovado pelos signatários abaixo nomeados. Este instrumento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Assinado por: Alberto Ribeiro Guth
736ABE76FDF0441...
Alberto Ribeiro Guth
Presidente

DocuSigned by: Maiara Molinas
BFEEECEAD1E848F...
Maiara Molinas Santos
Secretária

Assinado por: Alberto Ribeiro Guth
736ABE76FDF0441...
Assinado por: Jaimar Barreto Azevedo
021E3F30F7DC4D9...
MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora